



meio de portaria, qualquer Defensor/a Público/a para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; **RESOLVE: Art. 1º** Designar para compor, na qualidade de membro suplente, o **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO MA - CEDDHMA: I. FABIO SOUZA DE CARVALHO**, Defensor Público de 3ª classe, matrícula nº 2120616. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de junho de 2025. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PORTARIA Nº 867-DPGE, DE 25 DE JUNHO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 050/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **ENECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.532.965/0001-74, cujo objeto é a contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Aquisição de Material e Contratação de Serviço referente ao fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a implantação de Infraestrutura de Enlace de Fibra Óptica Própria entre o Data Center da DPE-MA e o Novo Data Center do TJMA, incluindo serviços de engenharia e de obra civil, materiais, insumos e acessórios e sua vigência será de 04 (quatro) meses, contado a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP).

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Ricardo Corrêa Lemos	1577477
Fiscal Administrativo	Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva	2749422
Fiscal Técnico	Felipe Dias Corrêa	2436020

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.**

São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 25 de junho de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 868 - DPGE, DE 25 DE JUNHO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 045/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.021.233/0001-21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Geotecnia para a prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem, e ensaio de percolação em terrenos pertencentes à Defensoria Pública do Estado do Maranhão no Município de **Riachão/MA** e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Luiz Roberto da Costa Gomes	2743888
Fiscal Técnico	Nayanne Barros Feques	2744142
Fiscal Administrativo	Maria Imaculada Rêgo Ferreira	2746592

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 25 de junho de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 869 - DPGE, DE 25 DE JUNHO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 047/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ES-**



TADO DO MARANHÃO e a empresa **D F A BESERRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.296.289/0001-01, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de Letras em Caixa, Placas e Logomarca, por meio de terceirização de empresa para confecção, instalação e possíveis manutenções do material, com o objetivo de atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE/MA e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206
Fiscal do Contrato	Alison do Amarante Bastos	2748804

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 25 de junho de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 870 - DPGE, DE 25 DE JUNHO DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 048/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **W S S DE MENEZES LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 14.592.584/0001-46, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Informática (Computador Workstation, Monitores com Pivot e Ajuste de Altura, Nobreak, Baterias para Drone modelo DJI Air 2), a serem destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Ricardo Corrêa Lemos	1577477
Fiscal Administrativo	Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva	2749422
Fiscal Técnico	Ronilson Câmara Costa	2745008

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II -Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo

designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;**III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 25 de junho de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATADE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2024 - SEAD PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-SALIC. PROCESSO SIGA UTILIZAÇÃO - PROCON/00011/2025. CONTRATADO: NOVA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 86.863.412/0001-70 VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$53.939,65 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). ADJUDICO E HOMOLOGO na forma do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a ARP Nº 113/2024/SEAD, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024/SALIC, que tem como objeto a confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual. São Luís/MA, 25 de junho de 2025. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do PROCON/MA (assinatura eletrônica).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2025/CSL/PROCON/MA. PROCESSO SIGA AQUISIÇÃO: PROCON/00003/2025. OBJETO: Aquisição de impressora de cartão e cartão pvc.**CONTRATADO: F A MORAIS - ME, CNPJ nº 08.081.145/0001-76. VALOR TOTAL CONTRATADO:** valor global de R\$ 15.890,00 (quinze mil e oitocentos e noventa reais). **FUNDAMENTO:** artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22 do Decreto Estadual nº 38.135/2023 c/c art. 5º § 1º do Decreto Estadual nº 38.728/2023. **Adjudico e Homologo** nos termos da Lei e regulamento a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/2025/PROCON/MA**, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica. São Luís/MA, 25 de junho de 2025. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do PROCON/MA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2025/CSL/PROCON/MA. PROCESSO SIGA AQUISIÇÃO: PROCON/00003/2025. OBJETO: Aquisição de suprimentos de impressora (fitas ribbon). **CONTRATADO: S. H. S. ATAIDE E CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 09.233.047/0001-70. VALOR TOTAL CONTRATADO:** valor global de R\$22.323,20 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO:** artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22 do Decreto Estadual nº 38.135/2023 c/c art. 5º § 1º do Decreto Estadual nº 38.728/2023. **Adjudico e Homologo** nos termos da Lei e regulamento a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/2025/PROCON/MA**, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica. São Luís/MA, 25 de junho de 2025. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do PROCON/MA.